



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 67/2021, de 21 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o Recredenciamento da Escola Estadual Caranã e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 3º Segmento.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VI, Art. 18, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº 67/2021,


RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, por 04 (quatro) anos, a Escola Estadual Caranã.


Art. 2º Renovar, por 04 (quatro) anos, a autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 3º Segmento.

Art. 3º A Escola Estadual Caranã fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino (ACRE), da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Nildete Silva de Melo
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGADO
08/11/2021


LEILA SOARES DE F. PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação
e Desporto SEED/RR
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O E Nº 4083
EM 18/11/2021

Resolução CEE/RR Nº 67/2021

Av. Santos Dumont, 1917 - São Francisco - CEP 69.305-340 – Boa Vista-RR

E-mail: cee.rr@hotmail.com

Site: www.cee.rr.gov.br